



Recebido, Autua-se o  
Incluso na pauta  
20 FEV 2019  
1º Secretário

LIDO NA SESSÃO DO DIA  
20 FEV 2019  
1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<b>ESTADO DE RONDÔNIA</b> Assembléia Legislativa <b>20 FEV 2019</b> Protocolo: <u>013/19</u> Processo: <u>013/19</u>	PROJETO DE LEI	Nº <u>010/19</u>
-----------	--	----------------	---------------------

AUTOR : DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO - PRB

Institui o ensino obrigatório de **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS** no Curso De Formação de Soldado e Oficial da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil, no âmbito do Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:**

**Art.1º.** Fica instituído o ensino da Língua de Sinais – LIBRAS, como disciplina obrigatória para alunos dos Cursos de Formação de Soldado e Oficial da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil, no âmbito do Estado de Rondônia.

**Art.2º.** O objetivo desta Lei é garantir mecanismos de ampliação da inclusão social da pessoa portadora de necessidades especiais, particularmente as surdas.

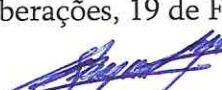
**Art.3º.** A Lei Federal nº 10.436/2002, dispõe e normatiza a expressão visual, bem como recursos associados à Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei em até 60 (sessenta) dias a contar de sua entrada em vigor.

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.5º.** Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação.

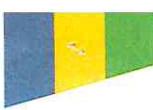
Plenário das deliberações, 19 de Fevereiro de 2019.

  
**CB JHONY PAIXÃO**  
 Deputado Estadual – PRB

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.

Cep.: 78.001-311 09 9216.2016 [www.alerj.leg.br](http://www.alerj.leg.br)





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR : DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO - PRB

### JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

Oficializada pela Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, a Língua Brasileira de Sinais (Libras) é um conjunto de códigos gestuais usados para comunicação de pessoas surdas. Não depende ou descende da língua portuguesa, embora, por estar diretamente em contato, sofra a influência do Português.

Assim como cada povo ou nação tem um idioma próprio, a língua de sinais também tem variações nos diversos países. Em todo o mundo, já foram descobertas 114 línguas de sinais. A utilização do termo “língua” e não “linguagem” ocorre porque o segundo envolve tudo o que é significação.

Pode ser humana (por meio da pintura, música, cinema), artificial (computador, código morse, código internacional de bandeiras) ou animal. Já há língua, como é o caso de Libras que é um conjunto de significações humanas, que usa códigos finitos para representar um sem número de significados.

Passados mais de dezesseis anos desde a oficialização de Libras no Brasil, pouco se avançou na garantia da cidadania aos surdos, que representam cerca de 5% da população brasileira, ou seja, cerca de 10 milhões de surdos somente no Brasil. Faltam ações efetivas do Poder Público para garantir a integração dessa significativa parcela da sociedade, que permanece à margem.

Mesmo com obrigatoriedade legal da inclusão de Libras nos cursos de formação de Educação Especial, Fonoaudiologia e Magistério, o ensino público ainda hoje não dispõe de estrutura adequada para atender alunos surdos.





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº

**AUTOR : DEPUTADO CABO JHONY PAIXÃO - PRB**

A inclusão do ensino obrigatório de **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS** no curso de formação de Soldado e Oficial da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil do Estado de Rondônia irá promover a inclusão social e qualificação no atendimento de pessoas surdas nas unidades de atendimento e nas ocorrências policiais.

Diante do grande alcance social da presente medida, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2019.

  
**CB JHONY PAIXÃO**  
Deputado Estadual - PRB

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.

CEP: 68010-000 | Fone: (65) 3222-1111 | Fax: (65) 3222-1111

